

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

### LEI Nº 2.357/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO
"VIOLETA", SITUADA NA COMUNIDADE
DE URUSSUQUARA, DISTRITO DO
NATIVO DE BARRA NOVA, A
DENOMINAÇÃO DE RUA "VIOLETA"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º Fica a atual Rua, conhecida como "Violeta", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua "VIOLETA".

Art. 2º A Rua denominada de Girassol, limita-se ao Norte: com a Estrada; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com as quadras 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33; e a Oeste: com as quadras 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Art. 3º Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Continua...





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação da Lei nº 2.357/2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI:91343038715 Assinado digitalmente por WANDERLEI SEGANTINI:91343038715 Data: 2025.07.01 17:03:18 -0300

### **WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente

